



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.484 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.682,48** (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
04.123.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33	4.967,19
28.846.0000,0001	Precatórios Judiciais		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	39	20.000,00
01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
04.123.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	53	3.609,18
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
18.541.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	539	11.106,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Total da Suplementação: 39.682,48

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo, exceto para a ficha 539, pois será suplementado pelo Excesso de Arrecadação da conta 006.647.003-7 AG. 04350-0 CEF Salto de Biguá.

01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
04.123.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	32	4.967,19
01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
04.123.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	42	3.609,18
01.15.00	Departamento Municipal de Serviços Públicos Municipais		
01.15.01	Departamento Municipal de Serviços Públicos Municipais		
15.452.0002.2027	Manutenção de Coleta e Exportação de Lixo		
3.3.90.93	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	20.000,00
Total da Anulação:			25.576,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 05 de agosto de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br